



Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

Ad Referendum nº 6/2025/UFPR/R/GAB/SOC

Processo nº 23075.066311/2018-09

Interessado: Coordenadoria de Planejamento de Pessoal

**Assunto: Sobrestamento dos efeitos da Resolução 24-A/16-COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná.**

O **Presidente do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD)** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando:

- o fim do prazo de sobrestamento dos efeitos da Resolução 24-A/16-COPLAD, em 31 de janeiro de 2025, estabelecido pela Resolução nº 08/24-COPLAD (doc. SEI [6845345](#));
- a solicitação da Senhora Cristiane Sucheski Contin, Coordenadora de Planejamento de Pessoal (CPP)/PROGEPE, sobre a possibilidade de utilização de vagas de docentes ocorridas após a data supracitada (doc. SEI [7428757](#));
- o encaminhamento da solicitação ao COPLAD, para análise e deliberação, pela Senhora Dulciléia Gonçalves, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (doc. [7438461](#)); e
- o parecer da relatora, Cons<sup>a</sup> Regiane Regina Ribeiro, favorável ao novo sobrestamento da Resolução 24-A/16-COPLAD até 31 de julho de 2025, permanecendo as vagas em decorrência de vacância, aposentadorias e exonerações nos Setores e/ou Departamentos de origem (doc. SEI [7454611](#)).

Aprova, *ad referendum* do plenário do COPLAD, o novo sobrestamento da Resolução nº 24-A/16-COPLAD até 31 de julho de 2025, permanecendo as vagas em decorrência de vacância, aposentadorias e exonerações nos Setores e/ou Departamentos de origem.

Marcos Sfair Sunye

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR**, em 30/01/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7456089** e o código CRC **9C4E7366**.

---